



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE R4 – ENFASE EM RETINA CLINICA / 2023**

Informações:
Site: www.ibap.org.br
E-mail: secretaria@ibap.org.br
(21) 2610-7959

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA

R4 ENFASE EM RETINA - 2023



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

Dr. Luiz Carlos da Silva Pegado
Presidente

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado
Diretor Médico

Dr. Daniel Schwarz Pegado
Diretor Administrativo

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado
Presidente do Centro de Estudos / Coreme

COREME/IBAP

SUPERVISOR

OFTALMOLOGIA

Dr. Daniel Schwarz Pegado

COREME/IBAP

PRECEPTOR

OFTALMOLOGIA

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS RESIDENTES

O Diretor Presidente do IBAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do concurso de seleção de candidatos ao preenchimento da vaga no Programa de R4 – Ênfase em retina clínica para o ano de 2023, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

I – DAS INSCRIÇÕES

1- Período, horário e local.

1.1- As inscrições serão efetuadas de **03 de Fevereiro de 2023 À 10 de Fevereiro de 2023** na secretaria acadêmica do IBAP, sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, 205 – Niterói - RJ de segunda a sexta-feira (exceto feriado, sábado e domingo), nos horários de 8:00h às 16:00h, , **ou por e-mail:** secretaria@ibap.org.br

1.2- Dos procedimentos para inscrição

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior. (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001).

1.2.2 Pagar o valor de R\$ **300,00 (Trezentos reais)** referente à taxa de inscrição no ato da mesma. Depósito ou transferência para: INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, CNPJ: 27.774.561/0003-66, Banco: Itaú, Agência: 6553, Conta correte: 29613-5

1.2.3 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

1.2.4 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

1.2.5 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos, ou que apresentem qualquer outro tipo de problema.

1.2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

1.2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.

1.3- Das disposições gerais para inscrição:

1.3.1 Cópias do CRM, Identidade, CPF;

1.3.2 Cópia do comprovante da taxa de inscrição;

1.3.3 Ficha de inscrição devidamente preenchida em letra de forma; (Anexo 3)



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

- 1.3.4 Cópia do Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de medicina em faculdade reconhecida pelo MEC (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001); Declaração de Matrícula em curso de medicina, caso o candidato esteja cursando o último período;
- 1.3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 1.3.6 Não serão aceitas inscrições via SEDEX. (somente via e-mail: secretaria@ibap.org.br ou presencial)**
- 1.3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.3.8 Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).
- 1.3.9 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 1.3.10 **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos.
- 1.3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
- 1.3.12 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 e demais legislações vigentes.**
- 1.3.11.1 **O candidato interessado em solicitar a pontuação adicional no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverá apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no PROVAB.**
- 1.3.11.2 **A documentação relativa ao PROVAB deverá ser entregue no IBAP, situada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36 2º andar – Niterói - RJ ou por e-mail, até a data limite de 31 de janeiro de 2023.**
- 1.3.11.3 **A pontuação adicional ao candidato aprovado no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicada, mediante publicação no DOU até 31 de janeiro de 2023, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.**



ESCOLA DE
OPTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

II – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA

Serão oferecidas **1** bolsa no seguinte programa:

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
R4 – Ênfase em retina clinica	01	01 ano	Acesso direto

III – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O concurso será realizado em uma fase;

3.1.1 Prova dia 14 de fevereiro de 2023 (3ª feira) início às 13h: Prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de retina.

Não haverá análise de currículo ou entrevista.

3.1.2 NOTA FINAL DO CANDIDATO:

3.1.3 Prova - conhecimentos gerais de retina – 100%.

3.1.4 Nota de corte - 50

3.1.5 Critério de desempate – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

- a. **PROVAB e/ou PRMGFC;**
- b. Persistindo o empate o candidato mais idoso (único critério para especialidades com pré-requisito).

3.2. Das disposições gerais para o processo seletivo:

3.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do IBAP;

3.2.2. Local da prova: Auditório do IBAP, Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36 2º andar – Centro - Niterói;

3.2.3. Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 04h

3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **documento oficial de identidade**, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e **caneta esferográfica de tinta azul ou preta;**

3.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio ou qualquer

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

- 3.2.6. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 3.2.5. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.
- 3.2.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.
- 3.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 3.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.2.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 3.2.12. O IBAP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.
- 3.2.13. Será eliminado do concurso o candidato que faltar a **prova**, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.14. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.
- 3.2.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso àquele que não devolvê-lo.
- 3.2.16. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.17. Ao final das provas, os três (3) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Ocorrência, atestando a idoneidade da finalização da prova.
- 3.2.18. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.
- 3.2.19. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.
- 3.2.20. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

IV – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

- a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de R4 – ênfase em retina clínica;**
- c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova.
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.
- d) Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 25 (vinte e cinco) pontos em uma escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

V – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. **Divulgação do gabarito – 15 de fevereiro de 2023**, a partir das 13 horas no site www.ibap.org.br
- 5.2. Para entrar com **RECURSO** o candidato deverá procurar secretaria do IBAP, no dia **17 de fevereiro de 2023 das 08:30h às 16:30h**. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com a devida referência bibliográfica (Xerox da página).
- 5.3. **Resultado do recurso – 24 de fevereiro de 2023 a partir das 13h** no site www.ibap.org.br
- 5.4. **Divulgação – 24 de fevereiro de 2023 a partir das 13h** no site www.ibap.org.br
 - 5.4.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos
 - 5.4.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
 - 5.4.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.
 - 5.4.4 Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte.
- 5.5. **Matrícula: 27 de fevereiro de 2023 das 08:30h às 16:30h**, na secretaria do IBAP à Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 36, 205 – Niterói - RJ;



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

5.6. Documentação para matrícula:

Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **uma cópia** legível de cada e seus respectivos originais:

- Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia do Diploma de Medicina (frente e verso);
- Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Duas fotos 3 x 4 recente.

5.7. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

5.8. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

5.9. **Reclassificação – 28 de fevereiro de 2023** a partir das 13 horas no site www.ibap.org.br

5.10. **Matrícula dos reclassificados** - nos dias **02 de março de 2023**, das 08:30h às 16:30h, no IBAP.

5.11. **Início do Programa – 06 de março de 2023 às 8h00min. Apresentação no IBAP.**

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.2. Na hipótese de vagas não ocupadas, somente poderá preencher o formulário próprio de demonstração de interesse (anexo 2) para assumir as vagas remanescentes, o candidato que se enquadrar nas seguintes condições:

6.2.1. O candidato que foi aprovado na seleção, porém não foi classificado dentro das vagas previstas neste edital de seleção;

6.2.2. O candidato que foi eliminado nas reclassificações, conforme previsto neste edital.

6.2.3. O formulário de demonstração de interesse deverá ser entregue via email: secretaria@ibap.org.br

6.2.4. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. **Início do Programa – 06 de março de 2023 às 8h00min. Apresentação no IBAP.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

- 6.4. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de R4 – ênfase em retina clínica.
- 6.5. Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o dia **10 de março de 2023 ou conforme legislação em vigor.**
- 6.5.1. A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.
- 6.5.2. A Resolução citada no item 5.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.
- 6.5.3. A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 3, de 16 de setembro de 2011, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.
- 6.5.4. A Resolução citada no item 5.4.3 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=19/09/2011>.
- 6.6. O IBAP não oferece moradia durante o período da residência.
- 6.7. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 6.8. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.
- 6.9. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao IBAP sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.
- 6.10. O trancamento de matrícula será observado somente nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO) e Serviço Militar Voluntário (SMV), desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa, cumprindo a Resolução 04/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, sendo reservada a vaga para o próximo ano.
- 6.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo do IBAP;
- 6.12. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 6.13. A Direção do IBAP fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
- 6.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Dr. Rodrigo Schwartz Pegado
Coordenador da COREME do IBAP - Oftalmologia

Dr. Daniel Schwarz Pegado
Supervisor da COREME do IBAP - Oftalmologia



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

ANEXO I

CALENDÁRIO GERAL - R4

DISCRIMINAÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03/02/2023 à 10/02/2023	Até meia noite do dia 10/02/2023	Site: www.ibap.org.br
Prova	14/02/2023	13h	Auditório - IBAP
Divulgação do gabarito	15/02/2023	13h	www.ibap.org.br
Recurso	17/02/2023	08:30h as 16:30h	Secretaria – IBAP
Resultado do recurso e Resultado Final	24/02/2023	13h	www.ibap.org.br
Matrícula	27/02/2023	08:30h as 16:30h	Secretaria - IBAP
Reclassificação	28/02/2023	13h	www.ibap.org.br
Matrícula dos Reclassificados	02/03/2023	08:30h as 16:30h	IBAP
Início do Programa	06/03/2023	8h	IBAP



ESCOLA DE
OFTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE/2023

(favor preencher com LETRA DE FORMA E LEGÍVEL)

Eu _____
_____, identidade nº _____,
venho demonstrar o meu interesse no Programa de R4 na especialidade:
_____, classificado(a) _____ no Concurso de
Seleção Pública/2023 do IBAP.

Contatos:

E-mail: _____

Telefones:

Telefones

(recado): _____

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ESCOLA DE
OPTALMOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

ANEXO III

Foto 3 x 4

R4 - ENFASE EM RETINA CLINICA 2023

Nome:			
<input type="text"/>			
Endereço:			
<input type="text"/>			
Bairro:		Cidade:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Estado:		CEP:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Data de Nascimento		Naturalidade (cidade e estado)	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Estado Civil:		CPF:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	PIS/PASEP:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
RG:	Órgão Expedidor:		Emissão:
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
Filiação:			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
E-mail:			
<input type="text"/>			
Faculdade / Universidade:			Mês e Ano da Formatura:
<input type="text"/>			<input type="text"/>
Serviço de Formação Oftalmológica:			Período:
<input type="text"/>			<input type="text"/>

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato: _____

AV^ª ERNANI DO AMARAL PEIXOTO N° 36 SALA 202 – CENTRO – NITERÓI/RJ

TELEFONE: (21) 3674-9502 E-MAIL: secretaria@ibap.org.br

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA COM ACESSO DIRETO

BIBLIOGRAFIA

- a. E-book e EAD da SBRV (www.sbrv.org);
- b. Ryan's Retina Book (ANDREW P. SCHACHAT), 6a. edição (2018);
- c. Gass' Atlas of Macular Diseases (Anita Agarwal), 5a. edição (2012);
- d. The Retinal Atlas (Lawrence Yannuzzi), 2a. edição (2016);
- e. AAO Basic Clinical and Science Course, section 12, Retina, edição 2017- 2018;
- f. CBO - Série Oftalmologia Brasileira, 3a. edição (Livro de Retina)
- g. Relação dos artigos incluídos:
 - 1 - Gross JG, Glassman AR, Liu D, Sun JK, Antoszyk AN, Baker CW, Bressler NM, Elman MJ, Ferris FL, Gardner TW, Jampol LM, Martic DF, Melia M, Stockdale CR, Beck RW, Diabetic Retinopathy Clinical Research Network. Five-year outcomes of panretinal photocoagulation vs intravitreal ranibizumab for proliferative diabetic retinopathy: A randomized clinical trial. JAMA Ophthalmol. 2018 Oct 1;136(10):1138-1148;
 - 2 - Sharma A, Parachuri N, Kumar N, Romano MR, Parolini B, Ozdek S, Tawfik MA, Marashi A, Kuppermann BD, Nguyen QD. Myths and Truths of the association of retinal vascular occlusion with COVID-19. Retina. 2021 Dec 3;
 - 3- Rahman N et al. Macular dystrophies: clinical and imaging features, molecular genetics and therapeutic options. Br J Ophthalmol 2020;104:451-460;
 - 4- Saksens NTM et al. Macular dystrophies mimicking age-related macular degeneration. Prog Retin Eye Res 2014 Mar;39:23-57;
 - 5- Gilmour, D. Familial exudative vitreoretinopathy and related retinopathies. Eye 29, 1-14 (2015);
 - 6- Spaide RF, Jaffe GJ, Sarraf D, Freund KB, Sadda SR, Staurenghi G, Waheed NK, Chakravarthy U, Rosenfeld PJ, Holz FG, Souied EH, Cohen SY, Querques G, Ohno-Matsui K, Boyer D, Gaudric A, Blodi B, Bauman CR, Li X, Coscas GJ, Brucker A, Singerman L, Luthert P, Schmitz-Valckenberg S, Schmidt-Erfurth U, Grossniklaus HE, Wilson DJ, Guymer R, Yannuzzi LA, Chew EY, Csaky K, Monés JM, Pauleikhoff D, Tadayoni R, Fujimoto J. Consensus Nomenclature for Reporting Neovascular Age-Related Macular Degeneration Data: Consensus on Neovascular Age-Related Macular Degeneration Nomenclature Study Duker JS, Kaiser PK, Binder S, de Smet MD, Gaudric A, Reichel E, Sadda SR, Sebag J, Spaide RF, Stalmans P. The International Vitreomacular Traction

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA

Study Group classification of vitreomacular adhesion, traction, and macular hole. *Ophthalmology*. 2013

Dec;120(12):2611-2619; Group. *Ophthalmology*. 2020 May;127(5):616-636;

7- Sambhav K, Grover S, Chalam KV. The application of optical coherence tomography angiography in retinal diseases. *Surv Ophthalmol*. 2017 Nov-Dec;62(6):838-866;

8- Lima LH, Cella W, Greenstein VC, Wang NK, Busuioc M, Smith RT, Yannuzzi LA, Tsang SH. Structural assessment of hyperautofluorescent ring in patients with retinitis pigmentosa.

Retina. 2009 Jul-Aug;29(7):1025-31;

9- Factors predictive of growth and treatment of small choroidal melanoma: COMS Report No. 5. The Collaborative Ocular Melanoma Study Group. *Arch Ophthalmol*. 1997

Dec;115(12):1537-44;

10- Accuracy of diagnosis of choroidal melanomas in the Collaborative Ocular Melanoma Study. COMS report no. 1. *Arch Ophthalmol*. 1990 Sep;108(9):1268-73. doi: 10.1001/archoph.1990.01070110084030. Erratum in: *Arch Ophthalmol* 1990 Dec;108(12):1708.